

# Edital Nº 24/2009 - UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a legislação em vigor, torna público o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos dos Colégios de Ensino Médio e Técnico das cidades de Teresina (CAT), Floriano (CAF) e Bom Jesus (CABJ), para o ano de 2010.

## 1.0 – DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1– A realização do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Concomitantes com o Ensino Médio e Cursos Técnicos subsequentes, está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Reitoria, a qual compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2– O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas mediante a avaliação dos conhecimentos de língua portuguesa e matemática em nível de Ensino Fundamental.
  - 1.2.1 – O Processo Seletivo será realizado por meio de uma prova aplicada em um único dia.
- 1.3– O Processo Seletivo está aberto apenas aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, conforme o caso.
- 1.4– O Processo Seletivo terá validade para matrícula somente nos cursos aos quais se refere o certame.

## 2.0 – DAS VAGAS

- 2.1– Para o ano letivo de 2010, os Colégios de Ensino Médio e Técnico das cidades de Teresina (CAT), Floriano (CAF) e Bom Jesus (CABJ) oferecerão 530 (quinhentos e trinta) vagas. Em caso de aprovação, somente terá direito à Matrícula aquele que comprovar documentalmente ter concluído o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, conforme o candidato esteja concorrendo aos Cursos Técnicos concomitantes com o Ensino Médio ou aos Cursos Técnicos subsequentes.
- 2.2– Do total de vagas oferecidas, **50% (cinquenta por cento), Curso a Curso**, serão **reservadas** aos candidatos que tiverem cursado, **INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS**, o Ensino Fundamental, para os Cursos Técnicos Concomitantes com o Ensino Médio, e Ensino Médio para os cursos Técnicos subsequentes.
  - 2.2.1– Caso o cálculo do número de vagas reservadas para as cotas resulte em um número fracionário (não-inteiro), este será aproximado para o inteiro imediatamente superior.
  - 2.2.2– Entende-se por Escola Pública toda aquela Instituição Escolar dirigida e mantida integralmente pelo Estado (Município, Estado ou União).

### COLÉGIO AGRÍCOLA DE TERESINA – 205 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS	
			TOTAL	COTA
11	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – Turno Manhã e Tarde	06	90	45
12	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – Turno Manhã	04	30	15
13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – Turno Tarde	04	50	25
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Turno Manhã	04	35	18
	<b>TOTAL</b>		<b>205</b>	<b>103</b>

**COLÉGIO AGRÍCOLA DE FLORIANO – 180 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS	
			TOTAL	COTA
21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Turno Manhã	04	30	15
22	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – Turno Manhã	04	30	15
23	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – Turno Manhã	04	40	20
24	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – Turno Manhã e Tarde	06	40	20
25	TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – Turno Manhã e Tarde	06	40	20
<b>TOTAL</b>			<b>180</b>	<b>90</b>

**COLÉGIO AGRÍCOLA DE BOM JESUS – 145 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS	
			TOTAL	COTA
31	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – Turno Diurno	06	45	23
32	TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – Turno Diurno	06	35	18
33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – Turno DIURNO	06	30	15
34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Turno Diurno	04	35	18
<b>TOTAL</b>			<b>145</b>	<b>74</b>

2.3– Nos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática, o aluno deverá cumprir uma carga horária de estágio, que poderá ser realizada em turno diferente do especificado no Edital.

### 3.0– DAS INSCRIÇÕES

3.1– As inscrições serão efetivadas somente de forma **ON-LINE**.

3.1.1– As inscrições para os Cursos Técnicos Concomitantes com o Ensino Médio e Cursos Técnicos subsequentes serão realizadas no período de **16/11/2009 a 17/12/2009 somente via internet**.

3.1.2– A Taxa de Inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.1.3– Os candidatos que estudaram o Ensino Fundamental, Ensino Médio, integral e exclusivamente em Escolas Públicas, e que optarem por concorrer às vagas ofertadas pelo sistema de cotas terão redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa, pagando a quantia de R\$ 10,00 (dez reais).

3.1.4– A Taxa de Inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária ou nos seus correspondentes, em seus horários normais de funcionamento, através de Guia de Recolhimento da União (GRU) identificada individualmente, até o dia **18/12/2009**.

3.1.5– Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia referente à Taxa de Inscrição.

### 3.2 – PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

3.2.1– O candidato para efetuar a inscrição, deverá estar munido de sua Carteira de Identidade ou qualquer documento de identificação que tenha fé pública (**item 5.8.1.1**) e CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física).

3.2.2– O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição acessando o sítio da [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), das **08h do dia 16 de novembro de 2009 até às 24h do dia 17 de**

**dezembro de 2009.** Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será gerada e impressa a Guia de Recolhimento da União – GRU, que deverá ser paga em qualquer agência bancária ou nos seus correspondentes até **18 de dezembro de 2009**; após essa data os pagamentos serão desconsiderados e os pedidos de inscrição indeferidos.

- 3.2.3– O candidato poderá optar por realizar a prova em qualquer uma das cidades sedes dos Colégios Agrícolas de Ensino Médio e Técnico de Teresina, Floriano ou Bom Jesus. A opção pelo local de realização da prova deverá ser feita no ato da inscrição.
- 3.2.4– O Requerimento de Inscrição preenchido pelo candidato conterà um **número de inscrição** que servirá de código de acesso para os contatos do candidato com a COPESE. Caso seja efetuado mais de um Pedido de Inscrição, em nome de um mesmo candidato, prevalecerá o mais recente; se da mesma data, será considerado o de número de inscrição mais alto.
- 3.2.5– A GRU conterà o **número de inscrição** do candidato e o **código de barras**.
- 3.2.6– O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante e **deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital**.
- 3.2.7– Efetivada a inscrição, com a confirmação dos dados preenchidos no formulário eletrônico para esse fim (independentemente do pagamento da GRU), **não serão permitidas alterações**, exceto em relação aos seguintes dados pessoais: nome, endereço, telefone, e-mail e data de nascimento até o último dia da inscrição.
- 3.2.8– O candidato Portador de **Necessidades Especiais** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal deverá dirigir-se à secretária do Colégio para o qual irá concorrer a vaga até o término das inscrições, para entregar o formulário conexo devidamente preenchido, cópia do pagamento de inscrição e laudo médico, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, que comprove o nível de sua necessidade, para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial compatível, dentro das condições da UFPI.
  - 3.2.8.1– Caso exista algum impedimento para comparecer a um dos locais citados, o candidato deverá encaminhar solicitação, por escrito, via Sedex ou Correspondência Registrada, às secretarias dos Colégios, até o término do período das inscrições, anexando a documentação expressa no item 3.2.8.
  - 3.2.8.2– O candidato que fizer a sua solicitação de atendimento especial, após o término do período das inscrições, não será atendido.
  - 3.2.8.3– Às lactantes serão ofertadas condições especiais de realização da prova, desde que a secretaria do Colégio seja informada no ato da inscrição.
- 3.2.9– O candidato terá sua inscrição no processo seletivo **2010** dos colégios de Ensino Médio e Técnico da UFPI cancelada, a qualquer tempo, se for detectada irregularidade na documentação ou falsidade nas informações prestadas.
- 3.2.10– Serão indeferidos os Pedidos de Inscrições feitos em desacordo com o que determina este Edital.

#### **4.0 – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

- 4.1– O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local das provas, o qual estará disponível para impressão no período de 04 de janeiro de 2010 até o dia 16 de janeiro de 2010, por meio do sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese). O código de acesso será o número de inscrição e a senha será o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

#### **5.0 – DA PROVA**

- 5.1– A prova será realizada no dia **17/01/2010**, no horário das 08h00min às 11h30min, nas cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus.
- 5.2– A prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta.
- 5.3– As questões envolverão conhecimentos de **Língua Portuguesa e Matemática**, de acordo com o conteúdo programático em anexo.
- 5.4– Cada questão valerá 1 (um) ponto.

5.5– **As questões serão assim distribuídas:**

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	20
MATEMÁTICA	20	20

- 5.6– O candidato deverá estar no local onde fará a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos.
- 5.7– Os portões dos Centros de Aplicação de Provas (CAP) serão fechados, **pontualmente**, às **08 horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos, após este horário, **em hipótese alguma**.
- 5.8– O candidato somente terá acesso à prova munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INFORMADO NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** (original).
- 5.8.1– Será aceito documento de identificação original que tenha fé pública e fotografia, diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que acompanhado de Boletim de Ocorrência Policial, expedido há, no máximo trinta dias, comprovando o extravio do documento.
- 5.8.1.1– Serão considerados documentos de identificação que tenha fé pública aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), as Carteiras expedidas por Ordens ou conselhos que, por lei Federal, são consideradas documentos de identidade e que permitam a comparação da impressão digital.
- 5.9– Para assinalar o **Cartão-Resposta**, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar caneta esferográfica com **tinta de cor preta, escrita grossa, não brilhosa**.
- 5.9.1– O preenchimento do Cartão-Resposta, em desacordo com o especificado acima, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora digital, prejudicando a pontuação. Esta ocorrência é de **inteira responsabilidade do candidato**.
- 5.10– É **expressamente proibido** ao candidato portar, no CAP, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu, óculos escuros ou similares, sob pena de caracterizar **tentativa de fraude**, cuja consequência será o **desligamento** do candidato do Processo Seletivo e a aplicação das penalidades legais.
- 5.11– O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a **Lista de Frequência**, devolver o **Caderno de Questões** e o **Cartão-Resposta** devidamente assinado.
- 5.11.1–É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura da lista de frequência e do cartão resposta.
- 5.12– O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do CAP, não poderá retornar para continuar a prova.
- 5.13– **O candidato só poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.**
- 5.14– Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos.
- 5.15– Serão admitidos **recursos**, quanto à **formulação das questões**, ou quanto ao **Gabarito Oficial** da prova, desde que devidamente fundamentados e enviados à COPESE através do e-mail [recurso.copese@ufpi.edu.br](mailto:recurso.copese@ufpi.edu.br) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação do respectivo Gabarito.
- 5.16– **Decorridos 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do resultado do Processo Seletivo, os Cartões-Resposta serão incinerados.**

**6.0– DAS MEDIDAS DE DESEMPENHO**

- 6.1– O desempenho dos candidatos será avaliado através do **ESCORE BRUTO**, ou seja, o número de pontos obtidos pelo candidato na prova.
- 6.2– **A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CADA CANDIDATO SERÁ FEITA COM BASE, EXCLUSIVAMENTE, NOS VALORES DOS ESCORES BRUTOS DOS CANDIDATOS.**

## 7.0– DOS CRITÉRIOS DE CORTE

7.1– Será eliminado o candidato que incorrer em qualquer um dos CRITÉRIOS DE CORTE seguintes:

- 1<sup>a</sup>) Faltar à Prova.
- 2<sup>a</sup>) Tirar ZERO em Língua Portuguesa ou Matemática.
- 3<sup>a</sup>) Obter, na prova, escore bruto inferior a 10% (dez por cento) do total de pontos.

## 8.0– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1– As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos classificados em **Ordem Decrescente dos respectivos ESCORES BRUTOS obtidos**.

8.2– Os casos de **empate na Classificação Final** serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:

- 1<sup>a</sup>) Aluno de Escola Pública;
- 2<sup>a</sup>) Maior pontuação obtida em Língua Portuguesa;
- 3<sup>a</sup>) Maior pontuação obtida em Matemática;
- 4<sup>a</sup>) Maior idade.

## 9.0– DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1– A Reitoria tornará público o resultado do Processo Seletivo até o dia **29 (vinte e nove) de janeiro de 2010**, em local e horário a serem oportunamente divulgados.

9.2– As listagens de desempenho dos candidatos **classificados e classificáveis** ficarão afixadas, durante 30 dias, em murais das Secretarias dos Colégios de Ensino Médio e Técnico das cidades de Teresina (CAT), Floriano (CAF) e Bom Jesus (CABJ).

9.3– A **listagem geral** de desempenho dos SELECIONADOS ficará na COPESE à disposição de quem interessar possa, por um período de 15 (quinze) dias úteis, e na Internet (<http://www.ufpi.br/copese>), por período indeterminado.

9.4– O candidato que desejar obter seu resultado individual via *Internet*, poderá acessá-lo no sítio da UFPI (<http://www.ufpi.br/copese>), por meio de seu número de inscrição.

## 10.0– DA MATRÍCULA

10.1– A **Matrícula** para os candidatos convocados em primeira chamada acontecerá no período de **03 a 08/02/2010** das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, nas Secretarias dos Colégios de Ensino Médio e Técnico das cidades Teresina (CAT), Floriano (CAF) e Bom Jesus (CABJ).

10.1.1– Em caso de sobra de vagas acontecerá uma segunda chamada no período de **09 a 12/02/2010** e persistindo a situação poderão ocorrer chamadas subsequentes.

10.2– No ato da matrícula, o candidato convocado, deverá apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original, dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio para matrícula nos Cursos Técnicos subsequentes ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, para matrícula nos Cursos Técnicos Concomitante ao Ensino Médio, autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação;
- Histórico Escolar do Ensino Médio para matrícula nos Cursos Técnicos subsequentes ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para matrícula nos Cursos Técnicos Concomitante ao Ensino Médio;
- Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou, para maiores de 18 anos, Carteira Profissional, ou Certidão de Nascimento;
- 03 (três) fotos 3x4.

10.3– Os candidatos que, nas datas estabelecidas, **NÃO comparecerem**, ou **NÃO apresentarem a documentação exigida**, serão considerados **DESISTENTES** e serão substituídos por outros classificáveis.

## **11.0– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1– As disposições e instruções contidas na Capa da Prova e no Cartão Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2– Se necessário, a COPESE divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada nos meios de comunicação locais e reproduzida no sítio da UFPI (<http://www.ufpi.br/copese>).
- 11.3– Será EXCLUÍDO do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:
- a) utilizar-se de meios ilícitos;
  - b) desrespeitar as normas deste Edital;
  - c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos nas dependências do CAP.
- 11.4– Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, juntamente com a COPESE.
- 11.5– Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

**Teresina (PI), 12 de novembro de 2009.**

**Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior**  
**REITOR DA UFPI**

# ANEXO I

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

---

### PORTUGUÊS

---

#### 1. FONOLOGIA

Fonemas e letras. Classificação dos fonemas; Sílabas; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Encontro vocálico e consonantal; Dígrafos; Divisão silábica.

#### 2. ORTOGRAFIA

Emprego das letras.

#### 3. ACENTUAÇÃO

Sílaba tônica.

#### 4. MORFOSSINTAXE

Classes de palavras, reconhecimento, emprego, função, transformação de palavras de uma classe para outra; Estrutura de palavras, decomposição e classificação das unidades; Processo de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; concordância verbal e nominal; emprego dos tempos, modos e aspectos verbais; Período e oração, identificação, classificação, incluindo os termos da oração; Regência verbal e nominal; Colocação dos pronomes oblíquos átonos; Crase: emprego da preposição “A” e do artigo feminino.

---

### MATEMÁTICA

---

1. Expressões Numéricas;

2. Números naturais – operações;

3. Potenciação e radiciação;

4. Números decimais, potências de decimais;

5. Sistema de medidas;

6. Regra de três simples e composta;

7. Razão e proporção;

8. Área das figuras geométricas;

9. Porcentagem;

10. Juros simples;

11. Expressões algébricas;

12. Valor numérico de expressões algébricas;

13. Equação de 1º e 2º grau;

14. Sistema de Equações de 1º e 2º grau;

15. Ângulo oposto pelo vértice;

16. Ângulos complementares e suplementares;

17. Teorema sobre triângulos e relações métricas em um triângulo qualquer;

18. Circunferência e relações métricas;

19. Circunferências e polígonos.

## ANEXO II

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrições	16/11 a 17/12/2009	
Portador de Necessidades Especiais	até 17/12/2009	08:00 às 11:30 14:00 às 17:30
Entrega do Cartão de Inscrição	até 16/01/2010	
Correção do Cartão de Inscrição	17/12/2009	
Realização de Prova	17/01/2010	08:00 às 11:30
Divulgação de Resultado	até 29/01/2010	
Matrícula Institucional – 1ª chamada	03/02 a 08/02/2010	08:00 às 11:30 14:00 às 17:30
Matrícula Institucional – 2ª chamada	09/02 a 12/02/2010	08:00 às 11:30 14:00 às 17:30